



COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23759.032696/2020-28

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 155902 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2020, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EBSEERH - FILIAL CHC-UFPR E A EMPRESA HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, estabelecida à Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, neste ato representada por sua Superintendente, Profª Drª Claudete Reggiani, brasileira, portadora do RG nº ***247-0 SSP/PR e CPF nº ***.921.479-**, nomeada pela Portaria 17, de 25/01/2017, da Universidade Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2017, e por seu Gerente Administrativo Prof Dr Railson Henneberg, brasileiro, Professor, portador do RG nº *099746* e CPF nº ***.112.609-**, nomeado pela Portaria SEI nº 1.822, de 30 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1.341, de 1º de julho de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0)

CONTRATADA: HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, com sede na Rua Schiller, nº 673, Bairro Alto da Rua XV, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.048-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.404.795/0001-90, representada neste ato por Julio Cesar Zeni, portador da Carteira de Identidade nº *.258.719-* e CPF nº ***.837.829-**.

Conforme processo Administrativo n.º 23759.032696/2020-28 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 177/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Com base no valor atualizado do contrato, considerando as alterações constantes do Projeto Básico 33359795, e de acordo com os incisos I e II do artigo 81 da Lei n.º 13.303/2016 e do artigo 103 do RLCE, o presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a alteração quantitativa do contrato, com a supressão do valor de R\$ 370.945,36 (trezentos e setenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme planilha de supressões 33963498, correspondente à aproximadamente 10,97% (dez vírgula, noventa e sete por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) a alteração quantitativa do contrato, com o acréscimo do valor de R\$ 51.320,94 (cinquenta e um mil trezentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), conforme planilha de acréscimos 33963442, correspondente à aproximadamente 1,52% (um vírgula, cinquenta e dois por cento) do valor atualizado do contrato;

c) a alteração qualitativa do contrato, com o acréscimo do valor de R\$ 3.251,39 (três mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), conforme planilha de acréscimos 33963442, correspondente à aproximadamente 0,10% (zero vírgula, dez por cento) do valor atualizado do contrato;

d) As alterações acima dispostas resultarão no decréscimo de R\$ 316.373,03 (trezentos e dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e três centavos) ao valor do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo terá início a partir da última assinatura eletrônica pelas partes, sem qualquer alteração no prazo de vigência contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO

3.1. Com as alterações dispostas na Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor global do contrato passa de R\$ 4.154.578,68 (quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 3.838.205,65 (três milhões, oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

4. CLÁUSULA QUARTA- RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, foi assinado eletronicamente pelos contraentes.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH – FILIAL CHC-UFPR

Profª. Drª. Claudete Reggiani

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

CPF/MF nº ***.921.479-**

Prof Dr Railson Henneberg

Gerente Administrativo

CPF nº ***.112.609-**

HEFER CONSTRUÇOES CIVIS LTDA

Julio Cesar Zeni

CPF nº ***.837.829**



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ZENI, Usuário Externo**, em 08/12/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Railson Henneberg, Gerente**, em 08/12/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Reggiani, Superintendente**, em 13/12/2023, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35028845** e o código CRC **BE3DE4EC**.

Referência: Processo nº 23759.032696/2020-28 SEI nº 35028845